

**DECISÃO COREN-DF Nº 200 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Aprova Ad Referendum do Plenário Suspensão Temporária de Inscrição Definitiva autorizada pela Presidência.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012, cumprindo a deliberação do Plenário em sua **581ª** Reunião Ordinária; DECIDE:

Art. 1º Suspender temporariamente, a pedido, a Inscrição Definitiva da Profissional a seguir relacionada, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos, aprovado pela Resolução COFEN-747/2024.

CHEILA ALBUQUERQUE DE BRITO 835.620.951-04, Inscrição 563301-ENF

Art. 2º Esta Minuta de Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF
Presidente

DR. ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 26/09/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 27/09/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406873** e o código CRC **6BA3668B**.